

## **COMUNICADO**

### **1º Vestibular 2017 – IFNMG**

Diante do prazo previsto para a integralização do calendário letivo em razão da greve e da ocupação dos estudantes nas escolas públicas. Com base no parecer N° 010/2012 da Procuradoria Federal junto ao IFNMG, processo N° 23414000049/2012-48 comunicamos que:

- a) É possível a matrícula nos cursos superiores do IFNMG de alunos provenientes do próprio instituto que ainda não tenham concluído o ensino médio, mas que apresentarem declaração de que já possuem todos os requisitos para a conclusão do ensino médio (nota, frequência, estágio, etc), restando tão somente a integralização da carga horária. Nesses casos, a documentação definitiva (histórico, diploma, dentre outros) deve ser apresentada o mais rápido possível. Essa conclusão é extensível, inclusive a candidatos oriundos de outros estabelecimentos que tiveram seu calendário letivo prejudicado em razão de greve como as escolas estaduais.
- b) Não será possível a matrícula em cursos superiores de candidatos que ainda não concluíram o ensino médio e que não alcançaram os requisitos para aprovação, pois nesses casos, não se pode afirmar que o calendário, de fato, irá concluir o ensino médio, haja vista que ainda depende de aprovação nos exames finais.
- c) Para o aluno do IFNMG que for aprovado em outras universidades e que já tenha alcançado nota e frequência mínima para aprovação no último ano do ensino médio, inclusive, tendo alcançado, também, quando exigidos, outros requisitos como o estágio, TCC, etc. Poderá ser expedido o histórico escolar parcial, constando aprovação em todas as disciplinas do último ano, acompanhado de declaração atentando que resta, tão somente, a integralização do calendário escolar, prejudicado em razão de movimentos paredistas.